

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO 02/2025 PSC (HMMIS)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA, nomeada para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO 02/2025 PSC (HMMIS), para contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS, MODIFICADAS E PROCESSAMENTO**, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, de produção, administrativas e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, sendo na prestação de serviços de produção, fornecimento e distribuição de alimentos, refeições e dietas, visando atender as necessidades junto ao Hospital Municipal Materno Infantil da Serra – HMMIS (Hospital Materno Infantil Dr^a. Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso), na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 111/2025, firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Serra/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

A entrega de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em participar do processo, fora estabelecido limite, até as 17h (horário de Brasília) do dia 22/09/2025, estando disponibilizado no site do Instituto Acqua (<https://institutoacqua.org.br>), desta, fora recebido, via e-mail, das empresas interessadas no presente edital, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA \$
SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMERCIO LTDA	17.233.154/0001-26	R\$ 362.923,66
ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA	28.418.838/0001-19	R\$ 365.720,79
INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.070.436/0001-76	R\$ 492.517,88
NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	05.081.979/0001-93	R\$ 502.922,20

Em **análise das propostas de preço** das referidas empresas, seguem as seguintes considerações:

Considerando o Item **26. DO PREÇO DE REFERÊNCIA, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do referido processo, que traz:

(...) O preço de referência para Prestação de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS, MODIFICADAS E PROCESSAMENTO, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, de produção, administrativas e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, sendo na prestação de serviços de produção, fornecimento e distribuição de alimentos, refeições e dietas e, para fins de proposta do presente seletivo, deve corresponder ao valor mensal necessário para cobertura do período total dos serviços descritos neste Termo de Referência, observando o VALOR DE REFERÊNCIA, máximo, estabelecido, corresponde conforme segue:

TIPOS DE REFEIÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	PREÇO DE REFERÊNCIA MÁXIMO	
REFEIÇÕES SERVIDAS AOS PACIENTES		VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
DESJEJUM	1.920	R\$ 11,72	R\$ 22.496,00
COLAÇÃO	600	R\$ 8,70	R\$ 5.218,00
ALMOÇO	1.880	R\$ 31,47	R\$ 59.163,60
LANCHE DA TARDE	2.000	R\$ 13,63	R\$ 27.266,67
JANTAR	1.700	R\$ 31,41	R\$ 53.391,33
CEIA	1.740	R\$ 10,71	R\$ 18.641,20
REFEIÇÕES SERVIDAS A FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES		VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
DESJEJUM	1.184	R\$ 15,42	R\$ 18.261,23
ALMOÇO	4.933	R\$ 33,40	R\$ 164.762,20
LANCHE DA TARDE	1.878	R\$ 15,33	R\$ 28.789,74
JANTAR	2.567	R\$ 33,39	R\$ 85.720,69
GARRAFAS DE CAFÉ	400	R\$ 10,32	R\$ 4.128,00
REFEIÇÃO EXTRA		VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	
COFFEE BREAK SIMPLES	POR DEMANDA EVENTUAL	R\$ 6,31	
SUCO LARANJA 300 ML	POR DEMANDA	R\$ 8,42	
PORÇÃO DE FRUTA 120G	POR DEMANDA	R\$ 3,28	
PÃO COM MARGARINA	POR DEMANDA	R\$ 3,02	
LEITE COM ACHOCOLATADO 200ml	POR DEMANDA	R\$ 4,19	
MISTURA LAXATIVA	POR DEMANDA	R\$ 8,90	
SUCO DE CAIXINHA	POR DEMANDA	R\$ 7,28	
ÁGUA DE COCO CAIXINHA	POR DEMANDA	R\$ 7,86	
GELATINA 100 ML	POR DEMANDA	R\$ 1,65	
PÃO CARECA	POR DEMANDA	R\$ 2,73	

Assim sendo, o valor médio mensal, máximo, é de R\$ 487.838,65 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e cinco centavos). Desta forma, as participantes:

INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.070.436/0001-76 e BELLATRIX SOLUÇÕES EM SAÚDE inscrita no CNPJ sob nº 05.081.979/0001-93, foram **DESABILITADAS** por apresentarem propostas financeiras superiores ao valor máximo apresentado no referido Processo de Contratação, sendo:

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA \$
INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.070.436/0001-76	R\$ 492.517,88
NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	05.081.979/0001-93	R\$ 502.922,20

Já, em **análise dos documentos de habilitação** das demais empresas, que apresentaram propostas financeiras respeitando o limite apresentados, verificou-se que todos os documentos de habilitação exigidos por este processo, estão em acordo, desta forma, a Comissão as **HABILITA** participarem deste Processo de Seleção de Contratação.

Assim, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota técnica, conforme item 6.5 do edital:

$$NP = (MP \times 10) / PP$$

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA \$	NOTA DE PREÇO
SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMERCIO LTDA	17.233.154/0001-26	R\$ 362.923,66	10
ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA	28.418.838/0001-19	R\$ 365.720,79	9,92

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão considera que a empresa **SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.233.154/0001-26, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado

a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade a Comissão de Seleção decide: declarar como **VENCEDORA** no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO 02/2025 PSC (HMMIS)**.

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Serra/ES, 24 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

MAYARA DIAS DOS SANTOS
CPF 429.840.228-23

PATRÍCIA MIRANDA DOS SANTOS
CPF 042.009.901-80

BRANDON CHAGAS LIMA
CPF 029.902.933-61

Página de assinaturas



Patrícia Santos
042.009.901-80
Signatário



Mayara dias
429.840.228-23
Signatário



Brandon Lima
029.902.933-61
Signatário

HISTÓRICO

24 set 2025 16:50:20		Patrícia Miranda dos Santos criou este documento. (Email: miranda.patricia10@hotmail.com, CPF: 042.009.901-80)
24 set 2025 17:26:10		Mayara dias (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) visualizou este documento por meio do IP 177.103.108.126 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil
24 set 2025 17:26:15		Mayara dias (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) assinou este documento por meio do IP 177.103.108.126 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil
24 set 2025 18:04:47		Brandon Chagas Lima (Email: brandon.lima@institutoacqua.org.br, CPF: 029.902.933-61) visualizou este documento por meio do IP 191.246.156.137 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
24 set 2025 18:04:57		Brandon Chagas Lima (Email: brandon.lima@institutoacqua.org.br, CPF: 029.902.933-61) assinou este documento por meio do IP 191.246.156.137 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil
24 set 2025 16:50:44		Patrícia Miranda dos Santos (Email: patricia.miranda@institutoacqua.org.br, CPF: 042.009.901-80) visualizou este documento por meio do IP 187.72.15.249 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil
24 set 2025 16:50:52		Patrícia Miranda dos Santos (Email: patricia.miranda@institutoacqua.org.br, CPF: 042.009.901-80) assinou este documento por meio do IP 187.72.15.249 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil

